



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 017/2016"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 4.700.729,26 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2.016, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 1.997.872,46 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015, através da verba QESE, para acorrer com despesas da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

I – R\$ 800.000,00 – para aquisição de materiais de consumo.

II – R\$ 697.872,46 – para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica.

III – R\$ 500.000,00 – para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 193.204,70 (cento e noventa e três mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos), necessário à conclusão da creche que está sendo construída na Vila Mariana I - EMEB "PADRE ADELINO DE CARLI", mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015, através da verba QESE, no valor de R\$ 184.022,93 e, excesso de arrecadação motivado pelo repasse voluntário de recursos pelo FNDE, no valor de R\$ 9.181,77.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), necessário ao pagamento de medições referentes à construção da EMEB "PROFª. VILMA RAGAZZI ROPA", localizada na Vila Mariana II, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015, através da verba QESE.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 176.328,44 (cento e setenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.015, através do ROYALTIES, no valor de R\$ 131.174,58; bem como, anulação de dotações orçamentárias próprias, no valor de R\$ 45.153,86.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 102.366,58 (Cento e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), necessários à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município, com recursos provenientes do Processo FNS nº 07542.7430001/13-006, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários à aquisição de materiais de consumo, no valor de R\$ 4.800,00 e, equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 195.200,00, para as unidades de saúde do município, com recursos provenientes do Processo FNS nº 07542.7430001/1140-01, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo, no valor de R\$ 490,00 e, equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 99.510,00, para as unidades de saúde do município, com recursos provenientes do Processo FNS nº 07542.7430001/1140-08, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 182.460,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais), necessário à ampliação do PSF "Sebastião Bandeira", com recursos provenientes do Processo FNS nº 07542.7430001/1140-03, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 263.540,46 (Duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), necessário à aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e contratação de serviços de pessoa jurídica, a serem cobertos conforme segue:

I – R\$ 226.280,46 - mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

II – R\$ 37.260,00 – mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 44.846,14 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), para contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, com recursos financeiros oriundos do ROYALTIES, mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 805.110,48 (oitocentos e cinco mil, cento e dez reais e quarenta e oito centavos), destinado a acorrer com as despesas de contratualização dos serviços de saúde pública, conforme contrato celebrado entre a Prefeitura e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mediante superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.015.

Artigo 12 - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 13 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.931, de 01 de outubro de 2015, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 14 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 20 de Abril de 2016.

Marcos Henrique Osti
Presidente

Anselmo Antônio Pereira
1º. Secretário

Janir Aurélio da Silva
Vice-Presidente

Lourivaldo Viana de Souza
2º. Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"